



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1748/2009

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2498 DE
07/07/09 a 08/07/09
pág. 06
Cassia

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT DOAR QUANTIA À CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO COMERCIANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.235.390/0001-89, com sede na Av. Perimetral Auxiliar Oeste, Setor C., nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta.
- Art. 2º -** A quantia deverá ser destinada à campanha promocional "Semana do Comerciante", realizada em comemoração do dia do comerciante, 16 de julho, período em que serão concretizadas diversas palestras voltadas ao comércio local.
- Art. 3º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 11 SECRET. MUN. DE INDUSTRIA, COM. TURISMO
UNIDADE: GABINETE DA SECRETARIA
PROJ./ATIV.: 2.077 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Ind. Com. e Turismo
RUBRICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de julho de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal